



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2354

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 22 de outubro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VAGAS DE ESTÁGIO COMUNICADOS

A Secretaria Municipal de Educação comunica, ainda, que após análise dos currículos recebidos, os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas em razão de não preencherem os requisitos exigidos no processo de seleção das vagas de estágio:

NOME	Nº Inscrição	Motivo do indeferimento da inscrição
Lilian Gabriela Aparecida de Souza	09	Ausência de dados curriculares
Isabela de Cassia Custodio	17	Universidade não conveniada
Tamires Monique Cardoso Alexandre	26	Universidade não conveniada

ESTÁGIO REMUNERADO CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Educação informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 04/10/2019 à 11/10/2019, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Candidatos com inscrição deferida para 27 (vinte e sete) vagas de Estágio na Secretaria de Educação (Educação Infantil e CAEPI)
Data da Prova: 28/10/2019
Horário: 15h30min às 17h00
Local da prova: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho - Prédio Anexo.

NOME	Nº Inscrição	Curso	Período Cursado	Vaga Compatível
Adriana Aparecida de Simoni	01	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Vanessa Cabral Tuon	03	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Karoline Sousa da Silva	04	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Janayra Medeiros Ventura	05	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Jadian Maria da Silva Oliveira Teles	06	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Rosely dos Santos Botelho	07	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Tais Aparecida Sales	08	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Sandra Egner Geraldo Samogim	10	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Daniela de Cássia Ribeiro Bueno	11	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Cesiane Teles da Silva Soares	12	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Ilka Betânia de Oliveira Raimundo Lima	13	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Françiane Rodrigues França	14	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Jéssica Thais da Silva Ferreira	15	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Claudia Tomazella Chunques	16	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Fabiano Gava	20	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Raphaella Alves dos Santos	21	Pedagogia	7º Sem.	Secretaria de Educação
Juliana Maria de Paula Delcol	22	Pedagogia	8º Sem.	Secretaria de Educação
Erika de Alvarenga Maia	23	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Camila Cristina da Silva	24	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Erica Aparecida Rodrigues de Andrade	27	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Fátima Aparecida Tomaz dos Santos	28	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Michelle Fernandes Mardegam	50	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Carina Michele Almeida	18	Psicologia	10º Sem.	Secretaria de Educação
Fátima Victória Cândido Silva	19	Psicologia	8º Sem.	Secretaria de Educação
Antonela Pelacani	25	Psicologia	6º Sem.	Secretaria de Educação

FUNDEB

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para reunião que será realizada no dia 29 de outubro de 2019 (3ª feira), às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do Conselho FUNDEB
Itatiba-SP

DECRETOS

DECRETO Nº 7.281, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre o uso de Identificação Funcional dos Auditores Fiscais de Rendas Municipais, e dá outras providências."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o conjunto de Identificação Funcional dos Auditores Fiscais de Rendas Municipais - AFRM - da Secretaria Municipal de Finanças, composto de cédula de identidade, porta cédula de identidade, distintivo de uso ostensivo e demais acessórios de uso privativo do Fisco Municipal.

Art. 2º. A Identificação Funcional de que trata este Decreto tem fé pública em todo o território nacional com prazo de validade indeterminado e destina-se a evidenciar a presença do Auditor Fiscal de Rendas Municipais - AFRM - em atividades inerentes às suas atribuições legais, conferindo ao seu portador as prerrogativas de livre acesso a qualquer local onde a fiscalização deve ser exercida e para requisitar força policial, quando necessária ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. A cédula de identidade funcional instituída por este Decreto, conforme modelo constante do Anexo Único, será confeccionada em material plástico ou equivalente, em alta qualidade, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A cédula de identidade funcional contará com um "QR Code" para armazenamento de informações e conferência de sua autenticidade.

Art. 4º. São deveres do titular da Identificação Funcional:

I - portá-la sempre que exercer suas atividades próprias;

(Decreto nº 7.281/19) fls. 02

II - em caso de furto, roubo, extravio, perda ou destruição, por qualquer meio, proceder imediatamente ao registro de ocorrência na repartição policial e comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade funcional; e

III - devolvê-la à Secretaria Municipal de Finanças nos casos de aposentadoria, demissão ou qualquer outro motivo que prive o seu titular do exercício efetivo de suas atribuições.

Art. 5º. A expedição da cédula de identidade funcional e dos demais itens que compõem a Identificação Funcional é ato privativo do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º. O servidor é responsável pela correta utilização e guarda da Identificação Funcional.

Parágrafo único. O uso em desacordo com os termos deste Decreto implicará responsabilidade funcional.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças a expedição dos atos necessários à execução do disposto neste Decreto, inclusive baixar as especificações técnicas dos demais itens que compõem o conjunto de Identificação Funcional dos Auditores Fiscais de Rendas Municipais - AFRM.

Art. 8º. O servidor deverá proceder à devolução da atual cédula de identidade funcional no ato de entrega da nova Identificação Funcional pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 9º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 5.709, de 17 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado e obrigatório o uso de Identificação Funcional dos Fiscais da Administração Pública Municipal, exceto para os Auditores Fiscais de Rendas Municipais que possuem regulamento específico."

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 7.281/19) fls. 03

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO (Decreto Municipal nº 7.281/19)





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO Nº 7.283, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“Fixa normas para o comércio nos dias 1 e 2 de novembro de 2019, por ocasião do Dia de Finados, na forma e condições que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, e na Rua Santo Antônio, ao lado do nº 3.001, nos dias 1 e 2 de novembro de 2019, das 6 (seis) horas às 17 (dezesete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do Dia de Finados.

Art. 2º. O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

- I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;
- II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

Art. 3º. Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba e devidamente inscritos no cadastro mobiliário desta Prefeitura.

Art. 4º. Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que:

I - tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 29 de outubro do corrente ano; e

II - estiverem em dia com o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – S/SQN.

(Decreto nº 7.283/19) fls. 02

§ 1º. O sorteio ocorrerá no dia 30 de outubro de 2019, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

§ 2º. Os interessados que tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura deverão recolher, antes da realização do sorteio, as taxas e/ou preços

públicos correspondentes ao alvará especial para a venda de flores e velas nos dias 1 e 2 de novembro de 2019.

Art. 5º. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

Parágrafo único. Fica proibido o uso de papel celofane nas embalagens dos produtos a serem comercializados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 18 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.284, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, composto através do Decreto nº 7.103, de 04 de outubro de 2018.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais, composto através do Decreto nº 7.103, de 04 de outubro de 2018, **GUSTAVO HENRIQUE BAPTISTELLA**, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em substituição a Heloíse Pigatto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 18 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PREGÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - Pregão Presencial nº 103/2019, Edital nº 125/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de feragem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos **dia 05 de novembro de 2019, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655, Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a designação dos membros da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o resultado da eleição realizada para a escolha dos representantes dos Empregados na CIPA, resolve

D E S I G N A R :

os membros abaixo especificados para comporem a CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, sob a presidência do primeiro:

I - Representantes da PREFEITURA:

TITULARES:
THAIS ANDRESSA CONSTANTINO - Presidente;
ROBERTO FRANCO DE CAMARGO JUNIOR;
ANDREIA ROCHA GONÇALVES;
EMERSON DE OLIVEIRA.

SUPLENTES:
LUCIANO VERONEZI;
PATRICIA MEDINA FERREIRA DOS ANJOS;
SELENE COLETTI.

II - Representantes dos EMPREGADOS:

TITULARES:

ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO;
ANTONIO DANIEL DE SOUSA;
THALES EDUARDO STOCCO;
JULIANA DE OLIVEIRA.

SUPLENTES:
THIAGO DE ARRUDA ESPER;
JUNIO MARQUES;
RODRIGO PRAZERES DA SILVA.

(Portaria nº 7.693/19) fls. 02

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 18 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.694, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa servidora para o desempenho de função gratificada”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 5.205, de 26 de julho de 2019, resolve

D E S I G N A R :

a servidora **SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO**, portadora do RG nº 17.994.716-3 e inscrita no CPF/MF nº 127.308.058-00, Supervisora de Ensino, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Encarregada pelo Programa Escola Presente, percebendo pela designação 25% (vinte e cinco por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 18 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa servidor para o desempenho de função gratificada”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 5.205, de 26 de julho de 2019, resolve

D E S I G N A R :

o servidor **MARCIO ORIANI**, portador do RG nº 15.134.921 e inscrito no CPF/MF nº 102.446.888-77, técnico desportivo, lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes, para exercer a função gratificada de Encarregado por Instrução a Usuários em Sistemas Esportivos, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 21 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **130ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 23 de outubro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da gratificação tratada pelas Leis Municipais números 2.787/96, 2.835/96, 3.060/98 e 2.900/97 aos servidores por elas referidos, por ocasião do recebimento do décimo terceiro salário referente ao exercício de 2019, na forma que especifica";

Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 73/2019, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a denominação da área de lazer que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 21 de outubro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Confere, por comprovado merecimento ao Sr. Genésio Marques Fernandes, o diploma de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao Sr. **Genésio Marques Fernandes** o diploma de **Cidadão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Confere, por comprovado merecimento ao Sr. Bernardo Pereira da Silva, o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara

Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao Sr. **Bernardo Pereira da Silva** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

Confere, por comprovado merecimento ao Sr. Gersino Firmino da Silva, o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao Sr. **Gersino Firmino da Silva** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

Confere a Senhora Solange Maria Piovani o título de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão

Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, a senhora **Solange Maria Piovani** o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue a senhora Solange Maria Piovani em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

Confere ao Senhor Edi Carlos de Oliveira o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao senhor **Edi Carlos de Oliveira** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao Senhor Edi Carlos de Oliveira, em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019

Confere a senhora Elizabete Gomes dos Santos Peixoto o título de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão

Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, a senhora **Elizabete Gomes dos Santos Peixoto** o título de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue a Senhora Elizabete Gomes dos Santos Peixoto, em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019

Confere ao senhor Gleifer Ferreira Ambrósio o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao senhor **Gleifer Ferreira Ambrósio**, pelo seu envolvimento em Itatiba, o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

Confere à senhora Maria Emília Sanfins o diploma de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão

Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, à senhora **Maria Emília Sanfins**, pela sua relevante colaboração à sociedade Itatibense, seja frente ao trabalho junto ao Museu Municipal, seja nas iniciativas sociais e religiosas, o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Pastor Geisvaldo Geraldo dos Santos Almeida o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao senhor Pastor **Geisvaldo Geraldo dos Santos Almeida** o diploma de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem determinados de comum acordo entre as Edilidades e o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

Confere, por comprovado merecimento, ao senhor Pastor Lenilson de Oliveira Alves o Título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,



Atos Oficiais da Câmara Municipal

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento ao senhor Pastor **Lenilson de Oliveira Alves**, o diploma de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem determinados de comum acordo entre as Edilidades e o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019

Confere à senhora Claudinéia das Neves Dias dos Santos Cecon o título de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em reconhecimento da população, confere, por comprovado merecimento, à Professora **Claudinéia das Neves Dias dos Santos Cecon**, pelo seu envolvimento e trabalho prestado à população de Itatiba, o título de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2019

Confere ao Senhor Nelson Renato Hungaro o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao senhor **Nelson Renato Hungaro** o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao Senhor Nelson Renato Hungaro em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019

Confere ao senhor Hiromi Kamakura o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao senhor **Hiromi Kamakura** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019

Confere ao senhor Jorge Alves de Oliveira o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara

Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao senhor **Jorge Alves de Oliveira** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao Senhor Jorge Alves de Oliveira em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019

Confere, por comprovado merecimento, ao Tenente Coronel Eduardo Yasui o título de Cidadão Benemérito.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento ao **Tenente Coronel Eduardo Yasui**, o diploma de **Cidadão Benemérito**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem determinados de comum acordo entre as Edilidades e o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2019

Confere à senhora Neusa Maria Biaz Sartoratto o título de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por

unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, à senhora **Neusa Maria Biaz Sartoratto**, pelo seu envolvimento e comprometimento com Itatiba, o título de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019

Confere, por comprovado merecimento à Sra. **Adair Palladino** (Daia Palladino), o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao Sr. **Maximiler Manoel Cantareira** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019

Confere, por comprovado merecimento, à Sra. **Eva Alves de Lima Lúcio** o título de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara

Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, à Sra. **Eva Alves de Lima Lúcio** o título de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2019

Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. **Maximiler Manoel Cantareira** o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao Sr. **Maximiler Manoel Cantareira** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2019

Confere ao senhor Coronel PM Alexandre Monclus Romanek o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Elvivo Lúcio** o título de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao senhor Elvivo Lúcio em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2019

Confere ao senhor Francisco Assis de Camargo o título de Gratidão ao Povo Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Francisco Assis de Camargo** o título de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao senhor Francisco Assis de Camargo em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2019

Confere ao senhor João Claudionor das Mercês o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de

setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor João Claudionor das Mercês** o título de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao senhor João Claudionor em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2019

Confere ao senhor Mauro Oliveira do Prado o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Mauro Oliveira do Prado** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao senhor Mauro Oliveira do Prado em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2019

Confere ao senhor Claudio Nogueira o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de

setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento ao **senhor Claudio Nogueira** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2019

Confere ao senhor Ricardo José Bertoni Junior o diploma de Gratidão do Povo Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Ricardo José Bertoni Junior**, pela sua relevante colaboração à sociedade itatibense, seja como empresário ou como voluntário, o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2019

Confere ao senhor capitão da Polícia Militar Osvaldo Rodrigo Guarizo o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Capitão da Polícia Militar Osvaldo Rodrigo Guarizo**, pelo seu envolvimento em Itatiba, o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2019

Confere ao senhor Renan Dias Irabi o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Renan Dias Irabi**, pelo seu envolvimento com a cidade de Itatiba, o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2019

Confere ao senhor Alan Duarte o diploma de Gratidão do Povo Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Alan Duarte**, pela sua relevante colaboração à sociedade itatibense frente à cultura local e especialmente junto ao Cineclube "José Cesarini", o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2019

Confere à Associação das Senhoras dos Rotarianos de Itatiba (ASRI) o diploma de Gratidão do Povo Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, confere por comprovado merecimento à **Associação das Senhoras dos Rotarianos de Itatiba** o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2019

Confere à Dra. Maria Weber Guimarães Barreto o diploma de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à **Dra. Maria Weber Guimarães Barreto** o título de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue durante a realização de sessão solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2019

Confere à Sra. Marinalva Alaide da Silva Venturine o diploma de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à **Sra. Marinalva Alaide da Silva Venturine** o diploma de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue durante a realização de sessão solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2019

Confere ao senhor Jeferson Rubens Boava o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Jeferson Rubens Boava** o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue ao senhor Jeferson Rubens Boava em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2019

Confere ao Sr. Wagner da Silva Genio o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece, confere, por comprovado merecimento, ao **Sr. Wagner da Silva Genio** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2019

Confere ao senhor Padre Edson Alves Irineu Magalhães o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara

Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **senhor padre Edson Alves Irineu Magalhães**, pelo seu envolvimento com a comunidade católica e trabalhos sociais em Itatiba, o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2019

Confere, por comprovado merecimento, à empresa **Mister Gelo** o título de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhece e confere, por comprovado merecimento, à **empresa Mister Gelo** o título de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2019

Confere ao senhor Benedito Batista Pinheiro o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Benedito Batista Pinheiro** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2019

Confere à senhora **Giovana Gonçalves Santos Nakacima** o título de **Gratidão do povo Itatibense**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à **senhora Giovana Gonçalves Santos Nakacima** o diploma de **Gratidão do povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2019

Confere ao senhor **Vicente Jorge Caramês** o título de **Cidadão Benemérito**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Vicente Jorge Caramês** o diploma de **Cidadão Benemérito**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2019

Confere, por comprovado merecimento, ao Grupo **Piracema** o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **Grupo Piracema** por seu excelente e empenhado trabalho social e cultural junto ao povo de Itatiba, o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2019

Confere, por comprovado merecimento, à Sra. **Margarida Lourenço dos Santos Barbosa** o título de **Cidadã Itatibense**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **Edson Geraldo** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2019

Confere ao Pastor Leandro dos Santos Liberato o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **Pastor Leandro dos Santos Liberato** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2019

Confere ao senhor Carlos Alberto Iervolino o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **senhor Carlos Alberto Iervolino** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2019

Confere, por comprovado merecimento, ao S.R.I. - Sindicato Rural de Itatiba o diploma de Gratidão do Povo Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao **S.R.I. - Sindicato Rural de Itatiba** o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2019

Confere, por comprovado merecimento, à Sra. Carmem Silveira Benez o título de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à **Sra. Carmem Silveira Benez** o título de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2019

Confere, por comprovado merecimento, à Igreja Internacional da Graça de Deus (IIGD) o título de Gratidão do Povo Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, à **Igreja Internacional da Graça de Deus (IIGD)** o título de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem determinados de comum acordo entre as edilidades e a homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2019

Confere, por comprovado merecimento, à Aicita (Associação Industrial e Comercial de Itatiba) o título de Gratidão do Povo Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de

São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à **Aicita (Associação Industrial e Comercial de Itatiba)** o título de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2019

Confere à Sra. Maria Elvira Vieira de Almeida Barbosa o título de Cidadã Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento, à **Sra. Maria Elvira Vieira de Almeida Barbosa** o título de **Cidadã Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a homenageada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2019

Confere ao Sr. Aires Ribeiro o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da

Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, reconhece e confere, por comprovado merecimento ao **Sr. Aires Ribeiro** o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2019

Confere ao Sr. Adevan Silva Solon o título de Cidadão Itatibense.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 126ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 25 de setembro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população, confere, por comprovado merecimento ao **Sr. Adevan Silva Solon**, por sua histórica dedicação e envolvimento na área empresarial e esportiva da nossa cidade, o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2019

Confere, por comprovado merecimento, à Sra. Dirce Regiane Nallin Stocco o diploma de Gratidão do Povo Itatibense.

Atos Oficiais da Câmara Municipal



Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 127ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 02 de outubro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento à **Sra. Dirce Regiane Nallin Stocco**, o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na

Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2019

Confere à **JAPPA – Jacaré Ribeirão Vivo** - associação para preservação ambiental, o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 127ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 02 de outubro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento à **JAPPA – Jacaré Ribeirão Vivo - associação para preservação ambiental**, por sua relevante colaboração à sociedade itatibense, ao qual surgiu diante de um grande desconforto que se via em muitas pessoas inconformadas com a situação, hoje conferimos o diploma de **Gratidão do Povo Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o

agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2019

Confere ao senhor **José Ribeiro do Nascimento** o título de **Cidadão Itatibense**.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 127ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 02 de outubro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONCURSO PÚBLICO 2019

A Prefeitura de Itatiba abre o Concurso Público nº01/2019

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	5	R\$ 1.972,71	44h/semanal
Eletricista	2	R\$ 2.166,04	44h/semanal
Motorista de Veículos Leves	1	R\$ 2.246,96	44h/semanal
Motorista de Veículos Pesados	1	R\$ 2.246,96	44h/semanal
Cuidador de Idoso	1	R\$ 1.574,67	220h/mês
Guarda Municipal	5	R\$ 1.972,71	220h/mês
Técnico de Informática	1	R\$ 2.739,18	40h/semanal
Orientador Social	1	R\$ 3.389,57	40h/semanal
Arquivista	1	R\$ 4.719,87	40h/semanal
Bibliotecário	1	R\$ 4.719,87	40h/semanal
Dentista – Odontopediatra	1	R\$ 4.177,28	20h/semanal
Educador Físico	1	R\$ 2.495,00	30h/semanal
Engenheiro Eletricista	1	R\$ 5.660,67	40h/semanal
Médico Cardiologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Cirurgião Geral	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Clínico Geral	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Dermatologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Geriatria	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Ginecologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Mastologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Neuropediatra	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Oftalmologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Pediatra	2	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Pneumologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Urologista	2	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Veterinário	2	R\$ 4.719,86	20h/semanal
Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	1	R\$ 4.177,28	20h/semanal
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	20	R\$ 2.868,54	200h/mês

Inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 07 de outubro de 2019 às 23:59 horas de 07 de novembro de 2019, no endereço eletrônico: www.zambini.org.br

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento ao **senhor José Ribeiro do Nascimento – Zé Borboleta**, o título de **Cidadão Itatibense**.

Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o agraciado e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de outubro de 2019.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 03 de outubro de 2019.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**